



TERMO DE REFERÊNCIA - ALIENAÇÃO DE BENS SEI Nº 30432043/2026 - SDE.UAF.AAD

1. Objeto:

1.1 Leilão para alienação de bens inservíveis.

2. Especificações dos bens:

2.1 - As especificações dos bens a serem leiloados estão constantes nos anexos relacionados neste Termo de Referência e seus respectivos números de Patrimônio seguem descritos no item 2.4:

BENS PERTENCENTES À SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO - SDE				
Lote	SEI	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade Estimada
1	29454958	CARRETINHA-MARCA/MODELO CARRETINHA-ANO 2007-PLACA MDR3293-PRATA-N/A	UNIDADE	1
2	29455053	TRATOR-MARCA/MODELO NEW HOLLAND-ANO 2011-PLACA MJF9355-AZUL-DIESEL	UNIDADE	1
3	29455157	SUCATA-MARCA/MODELO Lote de sucata de eletrônicos, monitores, CPU's, notebooks, impressoras e diversos	KG	390,00
4	29455170	SUCATA-MARCA/MODELO Lote de sucata de ferro misto, cadeiras e longarinas, ar condicionado split e janela e diversos	KG	10.200,00
5	29455183	SUCATA COFRE-MARCA/MODELO Cofre 40x60x35cm (L*A*P)	KG	120,00
6	29455195	SUCATA COFRE-MARCA/MODELO Cofre 45x95x38cm (L*A*P)	KG	180,00
7	29455206	SUCATA COFRE-MARCA/MODELO Cofre 50x120x45cm (L*A*P)	KG	200,00
8	29455215	SUCATA-MINI CARREGADEIRA - MARCA/MODELO Lote de Mini carregadeira Bobcat Clark - Modelo 711 - DIESEL	KG	650,00
9	29455229	SUCATA-TRATOR-MARCA/MODELO Agrale 4100 - DIESEL	KG	600,00
10	29455244	SUCATA-REBOQUE/TANQUE-MARCA/MODELO Reboque/Tanque - Tanque Distribuidor de Chorume - Modelo 4000	KG	600,00
11	29455261	ROÇADEIRA MARCA MFW - MODELO HARPIA 515 RC - ANO 2016	UNIDADE	1

2.2 - As avaliações dos veículos foram realizadas conforme dispõe o Decreto Municipal nº 31.710 de 23 de maio de 2018.

2.3 Os veículos identificados neste Termo de Referência como "SUCATA", nos termos da Lei 8.722/1993, serão vendidos sem documentação, haja vista estarem baixados no DETRAN/SC.

2.4 A Relação dos números de patrimônio dos bens inservíveis que estão inclusos nos lotes estão disponibilizados nos processos SEI 27296830, 26449105, 26904618, 0024081486.

2.4.1 Devido à antiguidade de determinados bens e à inexistência física de etiquetas de tombamento, houve dificuldade no rastreamento do histórico patrimonial de alguns bens destinados ao sucateamento. Os mesmos não apresentam registro de patrimônio nos sistemas SEI ou E-Pública, visto que sua aquisição precedeu a implantação de tais plataformas. Os mesmos seguem relacionados nos processos SEI 0023575797, 0023575899, 26832275, 26832361 e 26747864.

3. Prazo e forma de entrega dos bens arrematados:

3.1 O prazo para pagamento será de até 02 (dois) dias úteis após a data do arremate e o prazo para a retirada dos bens pelo arrematante será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Venda em Leilão.

3.2 Os lotes arrematados somente serão liberados após a comprovação da compensação do pagamento integral, realizado pelo arrematante.

3.2.1 A retirada dos bens será acompanhada por servidor designado do Município, no local e horário dispostos no item 4 do presente Termo de Referência.

3.2.2 Fica designado o servidor Sandro Francisco Schwarz como representante do Município de Joinville para atuar na entrega dos itens constantes neste certame.

3.3 A retirada dos bens arrematados deverá ser feita pessoalmente pelo arrematante ou por procurador legalmente constituído, no prazo estipulado no Termo de Referência, mediante a apresentação da Nota de Venda de Leilão e do instrumento de procuração com firma reconhecida em cartório.

3.4 O CRV (Certificado de Registro de Veículo) será entregue ao arrematante já assinado pelo representante do Município de Joinville, com firma reconhecida. No entanto, a entrega do bem arrematado fica condicionada à apresentação, pelo arrematante, de uma cópia autenticada do CRV (Certificado de Registro de Veículo) devidamente assinado e com firma reconhecida. Essa exigência justifica-se pela necessidade de o Município realizar a comunicação de venda junto ao órgão de trânsito, nos termos da legislação vigente. Tal medida visa resguardar o Município caso o arrematante não realize a transferência do veículo em até 30 (trinta) dias corridos, conforme o disposto na legislação de trânsito e no item 6.10.3 do Termo de Referência, sujeitando-se às sanções cabíveis.

3.5 - O Lote arrematado deverá ser retirado em sua totalidade.

3.6 - No caso das sucatas:

3.6.1 A pesagem dos bens arrematados correrá por conta do ARREMATANTE vencedor.

4. Local de entrega e horário:

A retirada dos bens será acompanhada por servidor designado do Município, e deverá ser previamente agendada nos telefones relacionados na tabela abaixo:

RESPONSÁVEL AGENDAMENTO	RESPONSÁVEL LOCAL	LOCAL DE RETIRADA	ENDEREÇO DE RETIRADA	LOTE
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação, (47) 3424-1188, horário: das 7h às 15h, de segunda a sexta-feira, exceto aos feriados e pontos facultativos.	Sandro Francisco Schwarz	Unidade de Desenvolvimento	Rua Adrianópolis, 271, Pirabeiraba	1
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação, (47) 3424-1188, horário: das 7h às 15h, de segunda a sexta-feira, exceto aos feriados e pontos facultativos.	Sandro Francisco Schwarz	Unidade de Desenvolvimento	Rua Adrianópolis, 271, Pirabeiraba	2
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação, (47) 3424-1188, horário: das 7h às 15h, de segunda a sexta-feira, exceto aos feriados e pontos facultativos.	Sandro Francisco Schwarz	Unidade de Desenvolvimento	Rua Adrianópolis, 271, Pirabeiraba	3
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação, (47) 3424-1188, horário: das 7h às 15h, de segunda a sexta-feira, exceto aos feriados e pontos facultativos.	Sandro Francisco Schwarz	Unidade de Desenvolvimento	Rua Adrianópolis, 271, Pirabeiraba	4
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação, (47) 3424-1188, horário: das 7h às 15h, de segunda a sexta-feira, exceto aos feriados e pontos facultativos.	Sandro Francisco Schwarz	Unidade de Desenvolvimento	Rua Adrianópolis, 271, Pirabeiraba	5
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação, (47) 3424-1188, horário: das 7h às 15h, de segunda a sexta-feira, exceto aos feriados e pontos facultativos.	Sandro Francisco Schwarz	Unidade de Desenvolvimento	Rua Adrianópolis, 271, Pirabeiraba	6
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação, (47) 3424-1188, horário: das 7h às 15h, de segunda a sexta-feira, exceto aos feriados e pontos facultativos.	Sandro Francisco Schwarz	Unidade de Desenvolvimento	Rua Adrianópolis, 271, Pirabeiraba	7
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação, (47) 3424-1188, horário: das 7h às 15h, de segunda a sexta-feira, exceto aos feriados e pontos facultativos.	Sandro Francisco Schwarz	Unidade de Desenvolvimento	Rua Adrianópolis, 271, Pirabeiraba	8
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação, (47) 3424-1188, horário: das 7h às 15h, de segunda a sexta-feira, exceto aos feriados e pontos facultativos.	Sandro Francisco Schwarz	Unidade de Desenvolvimento	Rua Adrianópolis, 271, Pirabeiraba	9
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação, (47) 3424-1188, horário: das 7h às 15h, de segunda a sexta-feira, exceto aos feriados e pontos facultativos.	Sandro Francisco Schwarz	Unidade de Desenvolvimento	Rua Adrianópolis, 271, Pirabeiraba	10
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação, (47) 3424-1188, horário: das 7h às 15h, de segunda a sexta-feira, exceto aos feriados e pontos facultativos.	Sandro Francisco Schwarz	Unidade de Desenvolvimento	Rua Adrianópolis, 271, Pirabeiraba	11

5. Endereço para visitação:

5.1 Os lotes do leilão serão abertos para visitação conforme data estabelecida no Termo de Referência, sendo em pelo menos 02 (dois) dias úteis antes do certame.

5.2 As visitas ocorrerão de segunda a sexta-feira, exceto aos feriados e pontos facultativos, das 7h às 16h nos seguintes locais:

LOCAL DE VISITAÇÃO	ENDEREÇO VISITAÇÃO	LOTE
Unidade de Desenvolvimento Rural	Rua Adrianópolis, 271, Pirabeiraba	1
Unidade de Desenvolvimento Rural	Rua Adrianópolis, 271, Pirabeiraba	2
Unidade de Desenvolvimento Rural	Rua Adrianópolis, 271, Pirabeiraba	3
Unidade de Desenvolvimento Rural	Rua Adrianópolis, 271, Pirabeiraba	4
Unidade de Desenvolvimento Rural	Rua Adrianópolis, 271, Pirabeiraba	5
Unidade de Desenvolvimento Rural	Rua Adrianópolis, 271, Pirabeiraba	6
Unidade de Desenvolvimento Rural	Rua Adrianópolis, 271, Pirabeiraba	7
Unidade de Desenvolvimento Rural	Rua Adrianópolis, 271, Pirabeiraba	8
Unidade de Desenvolvimento Rural	Rua Adrianópolis, 271, Pirabeiraba	9
Unidade de Desenvolvimento Rural	Rua Adrianópolis, 271, Pirabeiraba	10
Unidade de Desenvolvimento Rural	Rua Adrianópolis, 271, Pirabeiraba	11

6. Condições gerais:

6.1 Modelo de gestão e execução da contratação:

6.1.1 A gestão do objeto licitado observará o disposto na Lei nº 14.133/2021 e será realizado pelas unidades requisitantes: **Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação**, conforme Instrução Normativa nº 03/2024 da Secretaria de Administração e Planejamento.

6.1.1.1 O gestor elencado, fica responsabilizado em publicar a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização ou Comissão de Recebimento, que tratará em conjunto sobre todos os assuntos relativos à execução da contratação;

6.1.2 Caberá a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização designada verificar o cumprimento pela contratada de todas as condições contratuais;

6.1.3 A Comissão responsável pelo acompanhamento, fiscalização e entrega dos bens leiloados será devidamente designada e publicada por ato próprio no Diário Oficial do Município.

6.1.4 Define-se como forma de comunicação com a contratada a formal, nos termos do Art. 49, inc. VII, "b" da Instrução Normativa nº 03/2024 da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto n.º 64.109/2024;

6.2 Critério para alienação e pagamento

6.2.1 Os bens serão disputados em lotes de forma eletrônica. Conforme especificado no Item 2. Especificações dos bens deste Termo de Referência. Terão valores iniciais mínimos, estabelecidos nos anexos e serão arrematados pelo maior lance oferecido e poderão ser arrematados por pessoa física ou jurídica, desde que observados e obedecidos todos os demais critérios desta contratação.

6.2.2 O município de Joinville, conforme previsão legal contida no artigo 6º, inciso XL, Art. 31, §2º, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, não alienará os bens cujos lances ou ofertas não sejam iguais ou maiores do que o valor expresso neste Termo de Referência;

6.2.3 Os **automóveis do tipo "sucata"** somente podem ser arrematados por pessoa jurídica que tenha atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres, em conformidade ao que determina a Lei 12.977/2014, artigo 3º. Os demais lotes poderão ser arrematados por pessoas físicas e/ou jurídicas, desde que atenda aos requisitos estabelecidos no Termo de Referência;

6.2.4 O **Valor Garantidor Imediato** exigido é **à Vista, a título de Liquidação**, sobre o valor total do bem arrematado e deverá ser quitado por meio de **Transferência Eletrônica (TED)** em dados bancários que serão oportunamente fornecidos ao Arrematante/Comprador. Grifamos que a Plataforma Online de Vendas Públicas utiliza Conta Oficial que somente aceita **Transferência Eletrônica (TED)**. O tempo necessário para a compensação bancária do pagamento é de inteira responsabilidade do Arrematante/Comprador;

6.2.5 **O arrematante deverá realizar depósito/transferência identificadas, com CNPJ/CPF do Arrematante e número do Lote e número do Item;**

6.2.5.1 O arrematante deve realizar o depósito no mesmo nome utilizado na arrematação, garantindo assim a conformidade com os procedimentos legais e evitando possíveis complicações. Essa medida é essencial para assegurar que a transação seja reconhecida formalmente e que os direitos sobre o bem arrematado sejam corretamente atribuídos ao comprador.

6.2.6 O leiloeiro oficial receberá o comprovante de pagamento (depósito) e encaminhará com a Nota Fiscal de venda para o e-mail **sde.nad@joinville.sc.gov.br**, em até 2 (dois) dias úteis após a realização do leilão para a Administração;

6.2.7 O pagamento será realizado por meio de transferência bancárias para as seguintes contas, conforme orientações da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, desde que observado o prazo fixado no item 6.2.4;

6.2.8 **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE**, CNPJ: 83.169.623/0001-10 - Banco: Banco do Brasil S/A, Ag. 3155-0 e Conta Corrente 73005-X, para os lotes de 01 a 11;

6.3 Documentação compulsória para contratação

Não se aplica.

6.4 Valor estimado para alienação

O custo estimado da alienação é de R\$ 9.045,60 (nove mil e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).

6.5 Solução encontrada

A descrição da solução, como um todo, se encontra pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar - ETP, constante neste Processo SEI 29501330, e consiste em alienação de bens inservíveis de propriedade da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, sob gestão da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação.

6.6 Fundamentação da contratação

A presente contratação foi elaborada e fundamentada com base no Estudo Técnico Preliminar - ETP, constante neste Processo SEI 29501330, que compõe o bojo dos documentos do presente processo de Requisição de Compras.

6.7 Critérios e práticas de sustentabilidade

Não se vislumbra impacto ambiental para a contratação. No entanto, caso cabível, os arrematantes e leiloeiro deverá observar a destinação adequada dos resíduos decorrentes da contratação.

6.8 Padrões mínimos de qualidade/desempenho

6.8.1 Deverão ser atendidos, no mínimo neste sentido:

6.8.1.1 As especificações para a alienação prevista no presente Termo de Referência;

6.9 Das sanções

No caso da contratação, as sanções administrativas serão as mesmas dispostas na Lei 14.133/2021.

6.10 CONDIÇÕES PARA RETIRADA E EMISSÃO NA POSSE DOS BENS

6.10.1 Os bens serão leiloados no estado em que se encontram, não cabendo ao município qualquer responsabilidade quanto aos consertos, reparos ou providências referente ao transporte de bens leiloados, assim não serão aceitos reclamações posteriores à arrematação, bem como não serão aceitas desistências ou devoluções;

6.10.2 A regularização dos veículos junto ao DETRAN, a retirada do local, bem como quaisquer outras despesas pertinentes, correrão por conta exclusiva do arrematante. As eventuais multas que por ventura existirem junto ao DETRAN ou outros órgãos fiscalizadores até a data do Leilão, correrão por conta Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação, conforme distribuição constante no item 2. Especificações dos bens do presente Termo de Referência;

- 6.10.3 A transferência do veículo arrematado deverá ser efetuada dentro de 30 (trinta dias) corridos, conforme legislação do Departamento de Transito, sob pena das sanções cabíveis;
- 6.10.4 No ato da arrematação, deverão ser fornecidas pelo arrematante todas as informações solicitadas pelo comitente ou pelo Leiloeiro designado;
- 6.10.5 O Arrematante/Comprador pagará, no ato do arremate, título de comissão ao Leiloeiro Oficial o percentual de 5% (cinco por cento), sobre o valor do lance vencedor, a ser pago pelo arrematante diretamente ao leiloeiro, através de depósito fornecido pelo leiloeiro, mediante recibo.



Documento assinado eletronicamente por **Magnoli Luchezi Pinheiro, Gerente**, em 06/08/2026, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Bianca Deschamps Schroeder, Servidor(a) Público(a)**, em 07/08/2026, às 08:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **30432043** e o código CRC **B8E97228**.

Rua Max Colin, 550 - Bairro América - CEP 89204-040 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br